



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Projeto de Resolução nº 01 de 1982.

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) mensais.

§ 1º A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por cada sessão ordinária em número de quatro mensais.

§ 3º A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Financeiro do Município para o exercício de 1982 e ainda de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir se for necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros terão início a partir de 1º de maio de 1982.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga, 6 de maio de 1982.

Claro de Souza Moura

(Vereador)

Lido no expediente: Em, 12.05.82



DESPACHO: A PROMULGAÇÃO
Em, 20.5.82

ESTADO DE ALAGOAS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

APROVADO: Em, 19.05.82 projeto de Resolução nº 01 de 1982.

José Luis de Oliveira
Presidente

Atualiza a remuneração dos Vereadores e das outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) mensais.

§ 1º A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por cada sessão ordinária em número de quatro mensais.

§ 3º A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Financeiro do Município para o exercício de 1982 e ainda de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir se for necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros terão início a partir de 1º de maio de 1982.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga, 6 de maio de 1982.

Claro de Souza Moura
(Vereador)

Inclua na ORDEM DO DIA:

Sessão Ordinária, em 12.05.82. 1ª discussão e votação

José Luis de Oliveira
Presidente

Vice